

CÂMARA		AFAST	INÍCIO	FIM
1ª Cível	DES. CARLOS ROBERTO LOFEGO CANÍBAL, ID. 3302750. SUBSTITUTO: DES. NEWTON LUÍS MEDEIROS FABRÍCIO, ID. 3314847.	FR	13/10/2021	22/10/2021
4ª Cível	DES. EDUARDO UHLEIN, ID. 3323650. SUBSTITUTO: DES. FRANCESCO CONTI, ID. 3427048.	FR	01/10/2021	10/10/2021
5ª Cível	DESª. ISABEL DIAS ALMEIDA, ID. 3325075. SUBSTITUTA: DESª. LUSMARY FÁTIMA TURELLY DA SILVA, ID. 3339360.	FR	23/10/2021	01/11/2021
6ª Cível	DESª. DENISE OLIVEIRA CEZAR, ID. 3307948. SUBSTITUTO: DES. NIWTON CARPES DA SILVA, ID. 3328503.	FR	25/10/2021	03/11/2021
11ª Cível	DESª. MARIA INÊS CLARAZ DE SOUZA LINCK, ID. 3288552. SUBSTITUTOS: DES. GUNTHER SPODE, ID. 3302806. DESª. KATIA ELENISE OLIVEIRA DA SILVA, ID. 3314332. DES. UMBERTO GUASPARI SUDBRACK, ID. 3309045.	FR FR FR	04/10/2021 14/10/2021 25/10/2021	13/10/2021 23/10/2021 04/11/2021
13ª Cível	DES. ALZIR FELIPPE SCHMITZ, ID. 3310183. SUBSTITUTOS: DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, ID. 3293335. DESª. ELISABETE CORRÊA HOEVELER, ID. 3308898.	LS LS	01/10/2021 21/10/2021	10/10/2021 30/10/2021
17ª Cível	DESª. LIÊGE PURICELLI PIRES, ID. 3301680. SUBSTITUTO: DES. GIOVANNI CONTI, ID. 3323390.	FR	01/10/2021	10/10/2021
18ª Cível	DES. NELSON JOSÉ GONZAGA, ID. 3290751. SUBSTITUTO: DES. JOÃO MORENO POMAR, ID. 3417670.	FR	04/10/2021	13/10/2021
22ª Cível	DES. MIGUEL ÂNGELO DA SILVA, ID. 3303730. SUBSTITUTOS: DES. LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI, ID. 3302920. DESª. MARILENE BONZANINI, ID. 3320162.	FR FR	01/10/2021 11/10/2021	10/10/2021 19/10/2021
23ª Cível	DES. BAYARD NEY DE FREITAS BARCELLOS, ID. 3293572. SUBSTITUTO: DES. ALBERTO DELGADO NETO, ID. 3326047.	FR	01/10/2021	10/10/2021
25ª Cível	DESª. HELENA MARTA SUÁREZ MACIEL, ID. 3328015. SUBSTITUTA: DESª. LEILA VANI PANDOLFO MACHADO, ID. 3281558. DESª. LEILA VANI PANDOLFO MACHADO, ID. 3281558. SUBSTITUTOS: DES. LÉO ROMI PILAU JUNIOR, ID. 3339386. DES. EDUARDO KOTHE WERLANG, ID. 3339297.	FR FR FR FR	29/09/2021 13/10/2021 25/10/2021	08/10/2021 22/10/2021 03/11/2021
4ª Criminal	DES. JULIO CESAR FINGER, ID. 3426645. SUBSTITUTO: DES. ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO, ID. 3282600.	FR	04/10/2021	11/10/2021
7ª Criminal	DESª. GLÁUCIA DIPP DREHER, ID. 3345114. SUBSTITUTO: DES. JOSÉ CONRADO KURTZ DE SOUZA, ID. 3327671.	FR	30/09/2021	07/10/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PORTO ALEGRE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DESª. **LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO**, 1ª VICE-PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RAFAEL SPINELLI,
DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Liselena Schifino Robles Ribeiro, Desembargadora**, em 22/09/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Spinelli, Diretor(a) de Departamento**, em 22/09/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL - SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIAL EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

EDITAL Nº 059/2021 - CECPODNR

(Concurso Notarial e de Registros – 2013)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registros do Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto parágrafo único do item 16.2 do Edital nº 001/2013 – CECPODNR e o disposto no item IV e IV, 1, do Edital nº 025/2017 – CECPODNR, bem como as decisões do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 000141433.2018.2.00.0000 e nº 000198504.2018.2.00.0000,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que:

1. A Comissão de Concurso Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul – CECPODNR deliberou, na reunião de 10/09/2021, pela convocação dos candidatos presentes na audiência pública de escolha das serventias em 16/12/2017 e não relacionados, por erro material, no Edital nº 052/2021 – CECPODNR:

Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 16/12/2017
366	AMANDA ASSMANN SPERB DREBEL	310906863	PRESENTE
357	DANIEL SACCOL COMASSETTO	312339503	PRESENTE
360	FRANCISCO PAULA DOS SANTOS	314046674	PRESENTE
346	JULIANA WEGENER (Sub judice 1.2)	312117836	PRESENTE
361	MANUEL SOUZA VIEIRA	312351796	PRESENTE
373	TONI BAZARELLI BORGES	312563469	PRESENTE

2. Os candidatos nominados no item 1, deverão encaminhar para o e-mail concursoextrajudrs@tjrs.jus.br os seguintes dados atualizados: nome completo, cpf, cópia de um documento oficial (pdf.) e endereço de e-mail.

2.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos e dados referidos no item 2, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

2.2 Os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados, no prazo estabelecido, estarão excluídos do certame, nos termos do item 3.7 do Edital n. 001/2013 – CECPODNR.

Porto Alegre (RS), 22 de setembro de 2021.

**Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak,
Corregedora-Geral da Justiça e Presidente da Comissão de Concurso.**



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Dornelles Matta, Assessor(a)**, em 22/09/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMARCA DE CANGUÇU

EDITAL - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CANGUÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2021

A MM. JUÍZA DE DIREITO DA VEC DA COMARCA DE CANGUÇU-RS, Hélen Fernandes Paiva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Provimento nº 028/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça, considerando a Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012, torna pública a abertura do prazo de TRINTA (30) dias para convocação das entidades públicas ou privadas com finalidade social, para cadastramento nesta Vara de Execução Penal, com o objetivo de recebimento de verbas depositadas a título de penas alternativas de prestação pecuniária ou transação penal.

1 – OBJETO:

1.1 – Cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social visando ao atendimento de projetos, programas ou curso de capacitação/qualificação profissional, geração de trabalho e renda às pessoas em cumprimento de penas e/ou medidas alternativas, mediante recebimento de verba depositada a título de prestação pecuniária ou transação penal.

1.2 – Poderá participar qualquer entidade pública ou privada legalmente constituída, que tenha, obrigatoriamente, como objeto de seu